



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO N°. 020131
SÉRIE B
Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a *****TEREZA MARGARIDA CABO DA SILVA*****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5873/08
OUTORGA a **TEREZA MARGARIDA CABO DA SILVA**, brasileira, solteira.

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº **XZXZ** , expedida pela **XZXZ** e do CPF nº **790.312.181-20** ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 02, QDR. 75,
BAIRRO SOL NASCENTE" com **900,72 M²** hectares
(NOVECENTOS METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS))

localizada no Distrito de ***** , no Município de
NOVA LACERDA – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

seguientes limites e confrontações: FREnte: RUA SÃO RAFAEL; FUNDO:
LOTE 009, COM DISTÂNCIA DE 15,00M; LADO DIREITO: **LOTE 003**,
COM DISTÂNCIA DE 15,00M; LADO ESQUERDO: **LOTE 001**, COM
DISTÂNCIA DE 59,94M. MATRÍCULA Nº 16.325, LIVRO 02, FLS. 001
- CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA
- MT. RESSALVA: O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À
APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO
I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 17 de FEVEREIRO de 199X 2.003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

HOMERO ALVES PEREIRA

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Tríulo será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 521/069/071

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (DEZESSETE) 17 dias
do mês de FEVEREIRO de 19XX 2003

Rosimeri Aparecida
Gerente do Acervo Futebol
Titulação/INTERMÉDIO

*Marcos Aurelio Galvão Silve
Assistente do Administração
INTERNAZ*

Benedito Vicente H. Martins
Assistente Administrativo
INFERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0071_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020131

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0071_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020131.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A1049EE9B51B93BD1931C13CFEFEF686

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:33

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:49:33

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:33

